

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Professora **Rosinere Marques de Moura** por inexigibilidade de contratação para ministrar curso "Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência", no formato *presencial*, destinado a Colaboradores de Programas do Estado que atendem pessoas vítimas de violência, perfazendo uma carga horária total de 04 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

1.2. Em face à natureza singular do objeto, verifica-se que há inviabilidade de competição e o procedimento de contratação deverá ser direto por inexigibilidade de licitação, à luz do disposto no art. 74, III, alínea f, da Lei 14.133/21.

1.3. Do Objeto

QUANT	OBJETO	OBJETIVO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	PERÍODO
01	Ministrar o curso "Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência"	-Debater e sistematizar a experiência de atendimento a vítimas, partindo de suas profissões, fazeres e responsabilidades; -Produzir indicativos de embargos para a execução do serviço e potencialidades da rede, bem como propostas	-Discutir os processos de atendimento jurídico realizado nos serviços, elencando os gargalos e elencando possibilidades de ação; -Promover uma discussão sobre organização das políticas públicas e ações intersetoriais, destacando as responsabilidades de cada equipamento público. Obs: o conteúdo detalhado encontra-se na proposta de curso	21 de junho de 2024, das 14h às 18h.



		de alinhamento para os atendimentos realizados.		
--	--	--	--	--

1.4. Das Especificações e Quantitativos

1.4.1. O serviço a ser prestado pela professora terá a duração de 04 horas-aulas e a professora receberá o valor de R\$ 117,16 (Cento e dezessete reais e dezesseis centavos) por hora-aula, totalizando R\$ 468,64 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

CURSO	QUANT. H/A	VALOR H/A	VALOR TOTAL
Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência	04 h/a	R\$ 117,16	R\$ 468,64

1.5. Do Prazo de Vigência e de Execução

1.5.1. O prazo de execução do contrato é o período para ministrar o curso (dia 21 de junho de 2024);

1.5.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Contratação da professora **Rosinere Marques de Moura** por inexigibilidade de contratação para ministrar o curso “Diálogo sobre Ações de Categorias Profissionais no Atendimento a Vítimas de Violência” perfazendo uma carga horária total de 04 horas-aulas, de acordo com as especificações e quantitativos neste Termo.

Os valores a serem pagos por hora/aula serão os já praticados na ALECE, definidos pelo art. 30, da Lei 17.0912019, aplicado o reajuste previsto na Lei nº 18.381, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de maio de 2023, regulamentada pelo Ato Normativo nº 332, de 05 de junho de 2023. A contratação se dará com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

4.1. Da Subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do serviço: Nome: Lidia Andrade Lourinho, Matrícula: 016863, E-mail: lidia.lourinho@al.ce.gov.br, Telefone: 3277.2716.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Do Prazo de Pagamento

6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até dois dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, salvo algum problema em conta corrente e do sistema da SEFAZ utilizado pela ALECE.

6.2. Forma de pagamento



6.2.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

6.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.2.4. O pagamento deverá ser efetuado em nome de **Rosinere Marques de Moura**, CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED], PIS: [REDACTED], Banco: [REDACTED], agência: [REDACTED], conta corrente: [REDACTED], endereço: [REDACTED], [REDACTED], Telefone: [REDACTED], Email: [REDACTED].

6.3. Antecipação de pagamento

6.3.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações da proposta e deste instrumento.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2. Habilitação fiscal

7.2.1. Prova de inscrição Cadastro de Pessoas Físicas;

7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do contratado;

7.3. Habilitação técnica

7.3.1. Apresentação de currículo pela professora que ateste sua capacidade técnica e experiência no magistério na disciplina a ser ministrada.



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 468,64 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme custos apostos na tabela constante do subitem, 1.4. deste termo.

9. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ANEXO B – PROPOSTA DO CURSO

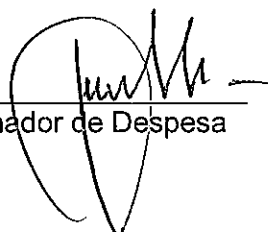
ANEXO C – CURRÍCULO

ANEXO D - DOCUMENTOS PESSOAIS DO CONTRATADO



Fortaleza - CE, 14 de maio de 2024.

Aprovado:



Ordenador de Despesa



Lidia Andrade Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense-
UNIPACE

Lidia Lourinho
Diretora Acadêmica
Escola Superior do Parlamento Cearense
UNIPACE

